Lei Ordinária nº 1419 de 14 de Junho de 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 385.869,76 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – 2º ETAPA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R$ 378.300,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$7.569,76

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, Contrato nº: 2593.1035611-34/2016, no valor total de R$ 385.869,76 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0050	TURISMO DE QUALIDADE	
PROJETO	1.053	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$7.569,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito